



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

LEI N. 398/2008.

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2008, DO MUNICÍPIO DE ABATIÁ – ESTADO DO PARANÁ, NO VALOR DE R\$ 19.250,00 (DEZENOVE MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).

A Câmara Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aprovou, e eu Irton Oliveira Müzel, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, autorizado a efetuar a Abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 19.250,00 (dezenove mil e duzentos e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUARIA

22.661.07022-045 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS.

001261 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA – R\$ 3.750,00

001262 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 15.500,00

Art. 2º - Para dar cobertura à dotação criada no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação de dotação orçamentária descrita abaixo de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal 4.320/64.

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA INDUSTRIA COMÉRCIO

001 – DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA COM E AGROPECUARIA

18.542.07052-056 – CONVENIO COM O CONDEMA.

001265 – FR 000 – 3.3.50.43.00.00 – SUBVENÇÕES SOCIAIS – R\$ 3.000,00

20.122.07012-041 – MANUTENÇÃO DA SEC DE INDUSTRIA E AGROPECUARIA.

001180 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 3.000,00

001190 – FR 000 – 3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA – R\$ 250,00

001200 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 636,00

20.606.07032-042 – INCENTIVO A AGRICULTURA.

001220 – FR 000 – 3.3.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO – R\$ 200,00

001230 – FR 000 – 3.3.90.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA – R\$ 1.821,51

20.606.07042-044 – CONVENIO EMATER PARANA.

001250 – FR 000 – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 2.342,49

22.661.07022-045 – INCENTIVO A IMPLANTAÇÃO DE INDUSTRIAS.

001260 – FR 000 – 3.3.50.41.00.00 – CONTRIBUIÇÕES – R\$ 8.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Abatiá – Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de Dezembro do ano de dois mil e oito.

Irton Oliveira Müzel
Prefeito Municipal